DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO EXTRA Nº: 3558 – 01 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Resolução 05-2026 – CMDPI

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto na Lei Municipal 1648/2005 alterada pela Lei 4883/2026; que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a decisão do CMDPI de 29 de outubro de 2026, conforme registrado na ata nº 10/2026;

R E S O L V E:

Art. 1º APROVAR o Projeto denominado "Reforma e Acessibilidade do Refeitório Masculino", apresentado pela Sociedade de São Vicente de Paulo – Lar São Vicente de Paulo, CNPJ nº 78.212.370/0001-80, para fins de inscrição e participação no Programa Mãos Dadas BB 2026 – Doações Incentivadas, do Banco do Brasil.

Art. 2º O projeto tem por objetivo garantir condições seguras, acessíveis, higiênicas e dignas de alimentação e convivência às pessoas idosas residentes da ala masculina da instituição, mediante reforma do refeitório e adequação dos ambientes de apoio, beneficiando diretamente 40 pessoas idosas.

Art. 3º A aprovação de que trata esta Resolução refere-se à proposta apresentada ao CMDPI, cujo orçamento parcial apurado é de R$ 88.724,82 (oitenta e oito mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos), estando o valor definitivo condicionado à conclusão das cotações e à apresentação do orçamento final.

Parágrafo único. Eventuais alterações no valor ou no escopo do projeto deverão ser comunicadas ao CMDPI para análise e deliberação, quando necessário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Jacarezinho, 29 de outubro de 2026.

Melina Cândida Côco Rafagnin
Presidente